



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 182/91 de 03 de outubro de 1991.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUIXABINHA, MAURITI (CE), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUIXABINHA, MAURITI-CE.

Art. 2º - A associação Comunitária de Quixabinha é uma entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada a serviço da comunidade envolvida e com objetivos específicos.

Art. 3º - Para constar, anexo estão a documentação oficial para funcionamento da referida entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de outubro de 1991.


FRANCISCO ADAILTON LEITE
PREFEITO MUNICIPAL